

Decreto nº 380

Luiz Bonacat, Prefeito Municipal de Pompéia,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreto :-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes rubricas do orçamento vigente :-

	- Educação e Cultura - Ensino Primário -	
311061	- Pessoal	
	01 - Salários de contratados - C.B.T	R\$ 5.000,00
	Total	R\$ 5.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será aberto com o recurso proveniente da anulação parcial da rubrica abaixo especificada :-

	- Educação e Cultura - Ensino Superior	
537064	- Diversas transferências correntes	
	01 - Bolsas de Estudo	R\$ 5.000,00
	Total	R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 29 de maio de 1973.

a) Luiz Bonacat
Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 29 de maio de 1973.

- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

a) Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo